

Nº TC/CR

0

PROPONENTE / TOMADOR

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

OBJETO

PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ RUA AVELINO SIGNOR

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

DESONERAÇÃO

Nº

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

45,0

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

3,0

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio
Administração Central	AC	4,67%	-	3,80%	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,74%	-	0,32%	0,40%
Risco	R	0,97%	-	0,50%	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,21%	-	1,02%	1,11%
Lucro	L	9,41%	-	6,64%	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,35%	-	0,00%	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,00%	OK	19,60%	20,97%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para C de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 45% respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado na elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

De acordo com a Lei Complementar 183/2013, Art. 109, §3º, o valor de mão e obra, para base de cálculo adotada para ISS de 45%. A empresa poderá adotar um percentual diferente, desde que comprove este percentual nos termos do mesmo Art., novo cálculo do BDI adotando este na planilha orçamentária.

BENTO GONÇALVES/RS

Local

sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Data

Responsável Técnico

Responsável Tomador